



UMA ÁLGEBRA A ENSINAR NA ESCOLA COMPLEMENTAR CATARINENSE: perspectivas preliminares

Jeremias Stein Rodrigues¹

David Antonio da Costa²

RESUMO

No âmbito catarinense o ensino complementar assume a perspectiva de uma formação para comple(men)tar o ensino primário, fazendo parte deste, além de formar professores para escolas do interior que, posteriormente, poderiam continuar sua formação na Escola Normal. Na Escola Complementar é possível observar a presença do ensino de Álgebra, o que nos leva a buscar compreender os primeiros elementos de uma Álgebra *a ensinar* para o ensino complementar no estado de Santa Catarina entre 1911 e 1930. Tomando como base o viés sócio-histórico da constituição e objetivação de saberes *a ensinar* e na história da disciplina escolar, foram desenvolvidas análises sobre documentos oficiais e notícias do âmbito brasileiro que dialogassem com o tema, bem como produções que contassem um pouco da história da Escola Complementar de outros estados. Observamos que este ensino assume diferentes perspectivas no âmbito brasileiro e que, em Santa Catarina, o ensino de Álgebra ia até as equações do 1º grau e sistemas lineares.

Palavras-chave: Ensino Complementar; Álgebra; História da educação matemática.

AN ALGEBRA TO TEACH IN THE COMPLEMENTARY SCHOOL OF SANTA CATARINA: initial findings

ABSTRACT

In the context of Santa Catarina the complementary education points towards an education that complements the primary studies, as a part of it, as well as training teachers to the countryside that, later, could finish their education in the Normal School. At the Complementary School it's possible to observe the teaching of Algebra, which leads us to try to comprehend the first elements of an Algebra to teach for the complementary education in the state of Santa Catarina between 1911 and 1930. This work is based on the socio-historical perspective of the constitution and objectification of knowledge to teach and in the history of school subjects, official documents and newspaper articles from Brazil, that were connected to the theme, were analyzed, as well as researches that told about the history of the Complementary School on other states. It was possible to understand that the complementary education takes different perspectives in the Brazilian scope and that, in Santa Catarina, the teaching of Algebra went up to 1st degree equations and linear systems.

Keywords: Complementary Education; Algebra; History of mathematics education.

UNA ÁLGEBRA PARA ENSEÑAR EN LA ESCUELA COMPLEMENTAR DE SANTA CATARINA: Perspectivas preliminares

¹ Doutorando em Educação Científica e Tecnológica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professor no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7869-5856>. E-mail: jeremias.stein@ifsc.edu.br.

² Doutor em Educação Matemática pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4493-9207>. E-mail: david.costa@ufsc.br.



RESUMEN

En el contexto de Santa Catarina, la enseñanza complementar asume la perspectiva de la formación para comple(men)tar la educación primaria, siendo parte de esta, además de la formación de profesores para escuelas rurales que, más tarde, podrían continuar su formación en la Escuela Normal. En la Escuela Complementar se puede observar la presencia de la enseñanza de Álgebra, lo que nos lleva a buscar comprender los primeros elementos de una Álgebra a enseñar para la enseñanza complementar en el estado de Santa Catarina entre 1911 y 1930. A partir del sesgo sócio-histórico de la constitución y objetivación de los saberes a enseñar y en la historia de la disciplina escolar, se realizaron análisis de documentos oficiales y noticias del ámbito brasileño que dialogaban con el tema, así como producciones que contaban un poco de la historia de la Escuela Complementaria de otros estados. Se pudo observar que esta enseñanza asume diferentes perspectivas en el ámbito brasileño y que, en Santa Catarina, la enseñanza de Álgebra va hasta las ecuaciones de 1er grado y sistemas lineales.

Palabras claves: Enseñanza Complementar; Álgebra; Historia de la educación matemática.

INTRODUÇÃO

A implantação da República no Brasil levou a diversas mudanças acerca do ensino, muitas delas atreladas a organização e da estruturação da educação no país. Ganham destaque o advento do método intuitivo e a criação dos grupos escolares:

As escolas isoladas passariam a ser agrupadas, a princípio nas capitais dos Estados e, em seguida, nas sedes dos municípios. Tal agrupamento foi iniciado no ensino primário público a partir de 1892, quando uma reforma no Estado paulista instaurava uma nova forma para o ensino primário – os grupos escolares. Durante a Primeira República, os demais Estados também estabeleceram grupos nas capitais e em seus diferentes municípios, embora houvesse a manutenção de outras escolas primárias – isoladas, rudimentares, multisseriadas, entre outras (AZEVEDO; STAMATTO, 2012, p. 26).

No que tange à criação dos Grupos Escolares em Santa Catarina, de acordo com Gaspar da Silva (2006, p. 307), “Embora a literatura da área indique a reforma autorizada em 1910³ como marco na criação dos grupos escolares [...], um texto de 1904 já se referia a eles, sugerindo a intenção de criá-los desde os primeiros anos do século XX”. Segundo a autora, a reforma da instrução pública, de 1904⁴, já fazia menção a municípios em que grupos escolares estivessem instalados. Os grupos escolares são então instalados principalmente em grandes cidades ou centros econômicos do estado.

³ Lei n. 846, de 11 de outubro de 1910, efetivada pelo Decreto n. 585, de 19 de abril de 1911.

⁴ Lei n. 636, de 12 de setembro de 1904.



A criação dos Grupos Escolares leva a percepção de uma lacuna entre o ensino primário e o ensino normal⁵, além da dificuldade em formar professores para a região central do estado catarinense, uma vez que a escola normal existia na capital litorânea. Isto leva a instituição do ensino complementar em Santa Catarina. Em 1911, se normatiza a criação de Escolas Complementares no estado, através do decreto n. 604 de 1911, que seriam anexas a Grupos Escolares existentes⁶. Segundo o decreto e Limas (2016), a perspectiva catarinense em adotar estas escolas estaria atrelada a alguns fatores: formação de professores para que se cumprisse a reforma na instrução pública decretada pela Lei n. 846, de 11 de Outubro de 1910; facilitar a transição do estudante do Grupo Escolar para a Escola Normal; permitir uma formação de professores descentralizada, para que estes atuassem no interior do estado.

A respeito dessas escolas, é publicado na Mensagem apresentada ao Congresso Representativo do Estado, em 23 de Julho de 1912, pelo então governador Vidal José de Oliveira Ramos, que o então Inspetor Geral do Ensino, Orestes Guimarães, teria dito que:

Geralmente, aos doze ou treze annos, as crianças terminam o curso dos grupos, donde saem, sem que possam desenvolver ou mesmo firmar os conhecimentos recebidos. Então é occasião de se matricular em nas Escolas Complementares, cujo curso, de tres annos, se compõe das materias dos dois primeiros annos da Escola Normal (RAMOS, 1912, p. 46).

Deste modo, podemos perceber que esta proposta de ensino visava que o estudante pudesse ingressar de maneira facilitada no ensino normal, bem como se constitui como uma instrução de três anos que ocorreria após a formação do Grupo Escolar. Isto se confirma ao observarmos notícias de 1913, 1916, 1918 e 1923⁷ que apontam que a conclusão do ensino complementar permitiria o ingresso no 3º ano do ensino normal, bem como uma notícia de 1917⁸ que mostra que a conclusão do 1º ano da Escola Complementar permitiria o ingresso no 1º ano da Escola Normal sem a necessidade de exame. Do mesmo modo, diversas notícias permitem afirmar que o ensino complementar se dava, no estado de Santa Catarina, em três anos. A partir disso, Escolas Complementares foram instaladas no estado catarinense aos poucos, de modo que podemos observar a primeira, Collegio do Sagrado Coração de Jesus

⁵ A escola normal, ou o ensino normal, tinha como objetivo a formação de professores na época.

⁶ É importante ressaltar que, contudo, nem todo Grupo Escolar possuiu uma escola complementar anexa.

⁷ Publicadas, respectivamente, pelo “Commercio de Joinville”, “O Estado”, “O Dia” e “Tubaronense”.

⁸ Publicada pelo jornal “O Dia”, de Florianópolis, nos officios apresentados nos “actos do Poder Executivo”.



(equiparado⁹), sendo estabelecida em 1912 e as últimas em 1929, com o primeiro curso complementar tendo início em Laguna em 1913 (LIMAS, 2016, p. 31), de modo a formar um conjunto de 17 Escolas Complementares catarinenses em nosso recorte temporal¹⁰.

Quadro 1 – Funcionamento das Escolas Complementares catarinenses até 1930.

A partir do ano	Anexa ao Grupo Escolar	Cidade
1912	Collegio do Sagrado Coração de Jesus (equiparado ¹¹)	Florianópolis
1913	Jeronymo Coelho	Laguna
1913	Conselheiro Mafra	Joinville
1915	Victor Meirelles	Itajaí
1915	Vidal Ramos	Lages
1917	Luiz Delfino	Blumenau
1918	Lauro Muller	Florianópolis
1920	Felippe Schmidt	São Francisco do Sul
1921	Cruz e Souza	Tijucas
1922	Hercílio Luz	Tubarão
1923	Feliciano Pires	Brusque
1928	Balduíno Cardoso	Porto União
1928	???	São Bento do Sul
1928	Collegio Santa Rosa (equiparado)	Lages
1929	Professor Manoel Cruz	São Joaquim
1929	Grupo Escolar Arquidiocesano	Florianópolis
1929	Collegio Santos Anjos (equiparado)	Porto União

Fonte: Elaborado pelos autores.

O primeiro fato que se observa, desde já, é que a presença de Escolas Complementares no centro do estado se dá principalmente nas cidades de Lages, Porto União e São Joaquim, além de que o extremo oeste catarinense não é contemplado com estas instituições neste período.

De acordo com Limas (2016), a estrutura do ensino complementar catarinense, que teve como precursor Orestes Guimarães, foi mantida até 1935, quando a reforma Trindade substituiu a Escola Complementar pela Escola Normal Primária.

Tendo em mãos estas informações acerca da estrutura e organização das Escolas Complementares no âmbito catarinense, nos debruçamos então sobre a oferta de um ensino de Álgebra nestas instituições. Com isso, buscamos compreender os primeiros indícios de uma Álgebra *a ensinar* para o ensino complementar no estado de Santa Catarina e suas

⁹ Isto garantia que as instituições pudessem ofertar o ensino complementar reconhecido pelo estado.

¹⁰ Não realizamos análises sobre as 17 escolas complementares catarinenses, apenas foi verificado a existência destas no período da pesquisa.

¹¹ Isto garantia que as instituições pudessem ofertar o ensino complementar reconhecido pelo estado.



aproximações e distanciamentos em relação à este ensino em outros estados, entre 1911 e 1930. Contudo, neste texto não buscamos caracterizar uma Álgebra *a ensinar*, uma vez que a análise aqui desenvolvida se debruça sobre um conjunto limitado de fontes.

PERSPECTIVAS TEÓRICO-METODOLÓGICAS

Este trabalho representa a decantação parcial de uma pesquisa que busca compreender a sistematização de uma Álgebra *a ensinar* para o ensino ofertado na Escola Complementar de Santa Catarina no início do século XX. Deste modo, a base teórico-metodológica deste trabalhado já fica, em parte, estabelecida. Isto se dá pelo fato de que os saberes *a ensinar* seguem a perspectiva sócio-histórica e que há dois tipos de saberes relacionados com as profissões do ensino e da formação: “os saberes *a ensinar*, ou seja, os saberes que são os objetos do seu trabalho; e os saberes *para ensinar*, em outros termos os saberes que são as ferramentas do seu trabalho” (HOFSTETTER; SCHNEUWLY, 2017, p. 132, grifos dos autores). Os saberes *a ensinar* são, portanto, saberes relacionados, por exemplo, com os conteúdos escolares ensinados em uma dada instituição, bem como saberes intrínsecos e não explicitados deste mesmo ensino, como saber organizar a resolução de um problema. Para os autores, é importante identificar esses saberes por estarem ligados ao fato de que “toda instituição de formação e de ensino se define pelos saberes *a ensinar* que a especificam” (HOFSTETTER; SCHNEUWLY, 2017, p. 137).

Também é importante ressaltar que saberes *a ensinar* e *para ensinar* são saberes objetivados, ou seja, saberes que passaram por um processo de decantação que possibilita “que sejam comunicáveis, transmissíveis, objetos e ferramentas a estarem presentes na formação de professores e também no ensino escolar” (VALENTE, 2019, p. 9). Os saberes se tornam objetivados quando passam a circular em meio a lugares distintos de onde são elaborados e se despersonalizam de seus autores, deixando de carregar possíveis subjetividades e passando a se apresentar “como discursos sistematizados, prontos para serem mobilizados, com capacidade para circularem. São comunicáveis de modo a que se possa deles fazer uso e apropriação em diferentes contextos” (VALENTE, 2019, p. 10). Esta ideia está apoiada em Vincent, Lahire e Thin (2001), que apontam que os saberes objetivados são formalizados, por meio de uma escrita e do status que conquistam, se tornando parte do ensino. Segundo os autores, a objetivação de um saber é o resultado de um processo de



sedimentação que perpassa a “classificação, divisão, articulação, estabelecimento de relações, comparações, hierarquização etc” (VINCENT, LAHIRE e THIN, 2001, p. 29).

Além disso, de forma a guiar o processo de análise e trazer considerações iniciais acerca da instituição de uma *Álgebra a ensinar*, trazemos aqui Chervel (1990), que discorre sobre a história das disciplinas escolares. Nesse sentido, para o autor, os principais elementos que constituem a disciplina seriam: os conteúdos explícitos, que permitem diferenciar a aprendizagem de ensinamentos não escolares; os exercícios, como forma de prática e aprendizagem, desde que permitam “a inventividade, a criatividade, a espontaneidade, ou o espírito de rigor nas deduções ou na aplicação das regras” (CHERVEL, 1990, p. 204); as práticas de estimulação, refletidas como saberes pedagógicos que levam o estudante “a se engajar espontaneamente nos exercícios nos quais ele poderá expressar sua personalidade” (CHERVEL, 1990, p. 205); os exames de avaliação, que “com suas restrições específicas, não deixa de introduzir graves alterações no curso normal da prática disciplinar [...]” (CHERVEL, 1990, p. 207), ou seja, quando os exames passam a moldar o ensino. Aqui temos como foco dois destes elementos, os conteúdos e os conteúdos enaltecidos por exames, que nos permitem compreender características iniciais de uma *Álgebra para a Escola Complementar*.

Deste modo, é importante problematizar que a análise das fontes utilizadas não permite compreender, em sua totalidade, a sistematização do ensino de *Álgebra* na época. O programa é limitado ao apenas listar conteúdos, da mesma forma como se observa estes nos exames, de modo que não é possível analisar outras nuances deste ensino. Ainda que exija esforço, é possível caracterizar os saberes de um ensino somente com estas fontes, mas não almejamos isso, de modo que aqui são apresentadas discussões acerca dos primeiros indícios de saberes de uma *Álgebra a ensinar* para a escola complementar.

A ÁLGEBRA NO ENSINO COMPLEMENTAR DE OUTROS ESTADOS¹²

¹² Os resultados aqui apresentados têm como base fontes encontradas no Repositório de Conteúdos Digitais (RCD) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A busca foi realizada na comunidade de História da educação matemática (Hem), utilizando as expressões por “ensino complementar” ou “escola complementar”. A comunidade da Hem está disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/1769>. Acesso em: 27 maio 2021.



Em São Paulo, o objetivo das Escolas Complementares era “ministrar o ensino das primeiras letras, mas formando um curso destinado a aperfeiçoar os conhecimentos elementares adquiridos nas escolas do ensino primário, pois a finalidade era preparar alunos para continuarem os estudos [**no ensino secundário**]” (SOUZA, 2010, p. 133). Assim, o regulamento da instrução pública, ditado pelo decreto n. 144-b, de 30 de Dezembro de 1892, divide o ensino primário em preliminar e complementar, sendo os egressos da última habilitados para ministrar aulas na primeira. De acordo com o decreto, as Escola Complementares oferecia curso de quatro anos, sendo uma Álgebra ensinada no 2º ano e tendo em seu programa “elementos de algebra até equações do 2º grau Inclusive” (SÃO PAULO, 1892, p. 27). Segundo Basei (2020), a lei n. 374, de 3 de Setembro de 1895, aponta que os formados pelo curso complementar que tivessem um ano de prática em escolas-modelo teriam as mesmas vantagens dos egressos na Escola Normal, apontando uma equiparação do ensino complementar com este último. De acordo com Basei (2020), a lei desvirtua a finalidade deste ensino ao criar um sistema dual de formação de professores “[...] com função comum de preparar professores para as escolas primárias: um, com caráter normalista, destinado especificamente a esse fim; e o outro, de caráter complementarista, com conteúdo exclusivamente cultural” (BASEI, 2020, p. 83).

Um segundo decreto, n. 400, de 6 de Novembro de 1896, estabelece o regimento das Escolas Complementares do estado. O objetivo de tal ensino seria o de “completar o ensino primario de modo a facilitar a formação de professores preliminares mediante a necessaria pratica didactica nas escolhas modelo do Estado” (SÃO PAULO, 1896, p. 1). O ensino complementar, aqui, teria quatro anos e somente no 2º temos a presença da Álgebra: “até equações de 2.º grau inclusive escripturação mercantil” (SÃO PAULO, 1896, p. 2). Segundo Basei (2020), o programa de Álgebra da escola complementar paulista em 1896 era

Noções Gerais. Redução dos termos semelhantes. Adição e subtração algébrica. Multiplicação algébrica e leis essenciais. Divisão algébrica e leis essenciais. Frações. Redução ao mesmo denominador. Máximo divisor comum e operações sobre frações. Equações-Equações do 1.º grau a uma incógnita. Problemas. Solução negativa. Teoria das quantidades negativas. Problema dos Correios. Problemas indeterminados. Quadrados e raiz quadrada das quantidades algébricas. Equações do 2.º grau a uma incógnita. Equação biquadradas (BASEI, 2020, p. 117).



Basei (2020) ainda indica que Carlos Alberto Gomes Cardim e João Carlos da Silva Borges foram professores de Álgebra da Escola Complementar de São Paulo, eram egressos do ensino normal paulista e, em 1903, escreveram o livro “Os Elementos de Álgebra”, que foi utilizado no ensino complementar do estado. No ano seguinte, uma comissão revisa as obras utilizadas na Escola Complementar e indica, para o ensino de Álgebra, os livros: Álgebra, de Clairaut; Álgebra, de Trajano; Álgebra, de Cunha; Álgebra, de Bourdon; Álgebra, de Guilmin; Álgebra, de Avila; para exercícios: Ritt ou F.I.C (BASEI, 2020, p. 138).

No início do século seguinte o decreto n. 2.025, de 29 de Março de 1911, converte as Escolas Complementares em Escolas Normais Primárias e, para estas, regulamenta o ensino de Álgebra no 2º ano de um curso de 4 anos. A lei n. 1.579, de Dezembro de 1917, estabelece cursos complementares anexos as Escolas Normais, que ocorreriam em dois anos, sendo voltados a completar o curso primário, preparar os estudantes para ingressar no 1º ano da Escola Normal e no qual a Álgebra se faria presente no 2º ano. No ano seguinte, o decreto n. 2.944, de 8 de agosto de 1918, dispõe sobre a instrução pública do estado e, no que concerne o ensino complementar, indica que este funcionaria “anexo a cada uma das Escolas Normas do Estado” (SÃO PAULO, 1918, p. 2). O documento ainda aponta um ensino de dois anos e que teria os mesmos objetivos da lei n. 1.579. Aqui, já podemos observar diversas perspectivas distintas em relação a Santa Catarina, seja pela escola funcionar anexa a um instituição de formação de professores e não uma escola primária, ou ainda por essa não garantir o ingresso no ensino normal no 2º ou 3º anos, como se observou no âmbito catarinense, o que poderia estar atrelado a formação mais curta. A Álgebra, presente no 2º ano do curso complementar, teria como programa

Ponto 1.º Notação mathematica: algarismos e letras; Notação literal; Significação e emprego das palavras Monomio e Polynomio. Ponto 2.º Significação das expressões: termo positivo, termo negativo, beneficiente, factor literal, expoente, termos semelhantes. Emprego dessas expressões em sentenças completas. Ponto 3.º Adição, symbolo; Adição de expressões algebraicas, monomias e polynomias; uso do parenthesis, mostrando que a suppressão deste signal, quando elle é precedido do signal menos, altera os signaes dos termos nelle encerrados. Ponto 4.º Subtração, symbolo; Subtração de expressões algebraicas monomias e polynomias. uso do parenthesis, mostrando que a suppressão deste signal, quando elle é precedido do signal - menos, altera os signaes dos termos nelle encerrados. Ponto 5.º Multiplicação, symbolos usados: o signal X; o parenthesis; a simples união das letras nas expressões literaes; expoente, quando os



factores são iguaes. Multiplicações de expressões literaes polynomicas: a) por numeros e b) por factores literais. Uso do expoente; Subtração das expressões literaes por valores numericos e avaliação della; Uso do parenthesis na multiplicação. Ponto 6.º Divisão algebraica, symbolos usados. Divisão de expressões literaes com expoentes por uma letra unica; divisão de expressões literaes com coefficiente e expoente; Avaliação dos expoentes literaes. Ponto 7.º Igualdade, identidade, equação; Exemplo de equação simples com incognita. Transposição. Reducção. Avaliação X. Verificação. Ponto 8.º Problemas faceis: pôr em equação. Ponto 9.º Reducção de fracções literaes á sua expressão mais simples. Ponto 10.º Adição de fracções algebraicas. Ponto 11.º Subtração de fracções algebraicas. Ponto 12.º Multiplicação: 1.º de uma fracção por inteiro: a) multiplicando o numerador; b) dividindo o denominador; 2.º de fracção por outra. Ponto 13.º Divisão de fracções algebraicas; de fracção por inteiro: a) dividindo o numerador; b) multiplicando o denominador; 2.º de fracção por fracção. Ponto 14.º Fracção em equação; Achar o valor de X (SÃO PAULO, 1918, anexo 4, p. 7).

No Rio Grande do Sul, o decreto n. 239, de 05 de Junho de 1899, nos mostra a implementação de um ensino complementar sem a indicação de que este funcionaria anexo a alguma outra instituição. O documento (RIO GRANDE DO SUL, 1899, p. 277-286) ainda apresenta o programa da Escola Complementar, no qual a Álgebra figura nas três classes (não há referência por ano). Nestas seria ensinado, respectivamente:

Noções preliminares. Valores numericos. Reducção de termos semelhantes. Operações algebraicas: adição, subtracção, multiplicação, divisão, potenciação, extracção das raizes do 2º e 3º grau. Fracções algebraicas. Reducção ao mesmo denominador: menor multiplo commum; redução a expressão mais simples; maximo commum divisor (RIO GRANDE DO SUL, 1899, p. 278).

Theoria das equações do 1º grau a uma incognita. Equações e problemas do 1º grau a uma incognita. Theoria das equações do 1º grau a duas e mais incognitas. Equações e problemas. Diversos methodos de eliminação: combinação, substituição, comparação e de Bezout. Resolução de um systema de equações pelas formulas. Discussão das equações e problemas do 1º grau (RIO GRANDE DO SUL, 1899, p. 282).

Analyse indeterminada do 1º grau. Problemas indeterminados e sua disucssão. Theoria elementar das equações do 2º grau. Formulas para a sua solução. Equações e problemas do 2º grau. Equações bi-quadradas, reciprocas e binomias. (RIO GRANDE DO SUL, 1899, p. 286).

Já o decreto n. 1479, de Maio de 1909, indica apenas que o ensino complementar tinha como objetivo “desenvolver o ensino elementar e preparar candidatos ao magisterio publico primario” (RIO GRANDE DO SUL, 1909, p. 1). O mesmo decreto apresenta que a “Mathematica” seria composta por “arithmetica, estudo completo; algebra até equações do



2º gráo inclusive; geometria a tres dimensoes” (RIO GRANDE DO SUL, 1909, p. 2). Em 1916 o decreto n 2.224 (RIO GRANDE DO SUL, 1916), de 29 de Novembro daquele ano, ainda seguia os mesmos princípios e ressalta um ensino que ocorreria em quatro anos. A “Mathematica” se faria presente em todos os anos, no que o documento indica sua composição pela Aritmética, Álgebra e Geometria, contudo não podemos ter certeza se a Álgebra, por exemplo, seria ensinada nos quatro anos da instituição.

Em 1929, o Regulamento do Ensino Normal do Estado do Rio Grande do Sul (RIO GRANDE DO SUL, 1929) indica que este ramo de ensino ocorreria também nas Escolas Complementares, desvinculando esta do ensino primário como ocorria até então. Segundo o documento, a Escola Normal seria constituída pelos cursos: complementar, de três anos, que estaria vinculado as Escolas Complementares comuns; normal ou de aperfeiçoamento, de dois anos; entre outros. A disciplina de “Arithmetica, Algebra e Geometria com desenho linear”, presente no curso complementar, seria distribuída da seguinte forma: Aritmética no 1º ano; Aritmética, Álgebra e Geometria nos 2º e 3º anos. Contudo, não há maiores informações acerca dos conteúdos abordados nesse ensino.

Já no Paraná, o Regulamento Orgânico do Ensino Público do estado dita que “o alumno approved no curso elementar, em exame final terá direito á matricula no primeiro anno da Escola Normal, ou no primeiro anno de qualquer escola complementar” (PARANÁ, 1909, p. 141). Esta perspectiva se aproxima e distancia da observada em Santa Catarina: uma vez que o ensino complementar não teria como um de seus objetivos a complementação da formação entre a Escola Primária o ensino normal; de acordo com Portela (2014), o ensino primário tinha organização semelhante ao estado catarinense, uma vez que possuía um curso “elementar (com duração de quatro anos) e o complementar (com duração de três anos), ambos ministrados em grupos escolares e escolas isoladas” (p. 78). Além disso, o documento também apresenta que a Álgebra comporia o ensino desta instituição, se debruçando sobre “Noções fundamentaes, resolução das equações do 1.º gráos seguida da theoria das proporções e suas applicações ás regras de tres, juros e companhia” (PARANÁ, 1909, p. 144). Ainda podemos destacar que o ensino normal seria de 4 anos, mas a Álgebra ensinada apresentava os mesmos conteúdos da Escola Complementar deste estado.

Alguns anos depois, o “Relatorio apresentado [...] pelo [...] Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica”, ao fim de 1913, indica que a impossibilidade de se criarem Escolas Normais, em localidades importantes do estado, teria



levado instituição das Escolas Complementares para a formação de professores aos moldes de São Paulo (PARANÁ, 1914). Isto viria como uma forma de sanar o problema da falta de professores fora da capital, uma vez que os normalistas formados nesta não queriam se deslocar para exercer a profissão. No entanto, o documento não indica maiores informações acerca do ensino complementar, deixando a entender que este poderia estar relacionado ao ensino normal, no qual a Álgebra era estudada no 2º ano, até equações do 1º grau.

No Mato Grosso, Decreto n. 68, de 20 de Junho de 1896, apresenta a Escola Complementar como parte do ensino primário, mas não há nesta a abordagem de uma Álgebra ou a perspectiva de que esta instrução se constituía como uma formação para professores. O ensino, contudo, ainda assume caráter propedêutico, uma vez que sua conclusão garantia ao egresso a matrícula no Liceu Cuiabano (MATO GROSSO, 1896). Já no Pará o primeiro Grupo Escolar, de Alenquer, foi criado em 1899 pela união de diversas escolas, entre elas uma Escola Complementar (FORTALEZA, 2017). Segundo Fortaleza (2017), o nº 1.190, de 17 de fevereiro de 1903, determinou que o ensino complementar seria ministrado exclusivamente em Grupos Escolares, como parte do ensino primário e continuação deste. Um programa do mesmo ano apresenta que o curso complementar teria dois anos, no qual não haveria o ensino de Álgebra e que não apresenta indícios de se constituir como uma formação de professores (FORTALEZA, 2017, p. 105). Mesmo com a mudança do programa duas vezes, uma em 1910 e outra em 1929, isto não se alterara.

Resumidamente, conseguimos observar diversas perspectivas acerca do ensino complementar em alguns estados brasileiros entre 1890 e 1930. É importante destacar que, não podemos considerar que o ensino complementar, curso complementar ou a Escola Complementar, tenham as mesmas perspectivas em locais/estados diferentes. É possível ver isso a partir das diversas diferenças que este ramo de ensino toma.

Quadro 2 – A Álgebra nas Escolas Complementares em outros estados brasileiros.

Ano e Local	Ano escolar	Informações suplementares
1892 – São Paulo	Álgebra no 2º ano	“elementos de algebra até equações do 2º grau Inclusive”
1896 – São Paulo	Álgebra no 2º ano	“Noções Gerais. Redução dos termos semelhantes. Adição e subtração algébrica. Multiplicação algébrica e leis essenciais. Divisão algébrica e leis essenciais. Frações. Redução ao mesmo denominador. Máximo divisor comum e operações sobre frações. Equações-Equações do 1.º grau a uma incógnita. Problemas. Solução negativa. Teoria das quantidades negativas. Problema dos Correios. Problemas indeterminados. Quadrados e raiz quadrada das



		quantidades algébricas. Equações do 2.º grau a uma incógnita. Equação biquadradas”
1896 – Mato Grosso		Não há indícios do ensino de Álgebra no ensino complementar
1899 – Rio Grande do Sul	Álgebra nas três classes	Até equações do 2º grau e biquadradas
1903 - Pará		Não há indícios do ensino de Álgebra no ensino complementar
1903 – São Paulo	??	Carlos Alberto Gomes Cardim e João Carlos da Silva Borges escrevem “Os Elementos de Álgebra” para ser utilizado no ensino complementar
1904 – São Paulo	??	São recomendados os livros de Álgebra de: Clairaut; Trajano; Cunha; Bourdon; Guilmin; Avila; para exercícios: Ritt ou F.I.C.
1909 – Rio Grande do Sul	??	Até equações do 2º grau
1909 – Paraná	??	“Noções fundamentaes, resolução das equações do 1.º graus seguida da theoria das proporções e suas applicações ás regras de tres, juros e companhia”
1910 - Pará		Não há indícios do ensino de Álgebra no ensino complementar
1914 – Paraná	Álgebra no 2º ano??	Relacionado com o ensino normal: Até equações do 1º grau??
1916 – Rio Grande do Sul	??	Até equações do 2º grau
1918 – São Paulo	Álgebra no 2º ano	Extenso programa que não envolve mais as equações do 2º grau e vai até equações com frações algébricas
1929 – Rio Grande do Sul	Álgebra nos 2º e 3º anos	??
1929 - Pará		Não há indícios do ensino de Álgebra no ensino complementar

Fonte: Elaborado pelos autores.

Este elementos nos permitem perceber os primeiros indícios de uma Álgebra *a ensinar* para o ensino complementar. Esta Álgebra, de modo geral, se debruça sobre o ensino de equações e vai até equações do 2º grau. Há também a menção a abordagem de proporções, no Paraná, que comumente faz parte do ensino de Aritmética (RODRIGUÊS; COSTA, 2021) e o ensino de números negativos, em São Paulo. De modo geral, o ensino complementar assume um viés de comple(men)tar a formação primária ofertada, mas em alguns locais também está atrelado a formação de professores. O tempo de formação deste ensino abrange o período de dois até quatro anos, sendo que, observamos uma maior predominância do ensino de Álgebra após o 1º ano de ensino.

A ÁLGEBRA NO ENSINO COMPLEMENTAR CATARINENSE



O Regulamento das Escolas Complementares de Santa Catarina (SANTA CATARINA, 1911), indica que o ensino destas instituições ocorreria em três anos, sendo que Aritmética estaria presente nos três anos, Álgebra no 2º ano e Geometria Plana no 3º ano. Contudo, é somente com o Programa das Escolas Complementares (SANTA CATARINA, 1918, p. 11), aprovado em 1912, que se compreende o programa de ensino:

1º Signaes de quantidade, operações e relações. Expressões algébricas. 2º Termos semelhantes e suas reduções. Monomio, binomio e polynomio. Grãos. 3º Polynomios ordenados completos e incompletos. 4º Emprego dos signaes algebricos como meio de simplificação e das letras como meio de generalização. 5º Estudo das quatro operações. 6º Recordação. Equações simultaneas. Methodos de eliminação. Problemas variados.

O documento ainda destaca que a obra utilizada na instituição seria a “Álgebra – Trajano”. Alguns anos depois, o Programa de Ensino das Escolas Complementares (SANTA CATARINA, 1928a) apresenta apenas a Aritmética nos três anos de ensino e Geometria nos dois primeiros, não havendo menções ao ensino de Álgebra. Este mesmo documento indica que a Álgebra era estudada no 2º ano do ensino normal catarinense. Contudo, isto não iria contra a perspectiva de que o aluno formado pela Escola Complementar poderia ingressar no 3º ano do ensino normal, como vimos em notícias até o ano de 1923? O decreto n. 2.222, de 24 de Novembro de 1928, indica que tal contradição não existiria, uma vez que os estudantes egressos do ensino complementar passariam a ter direito a se matricular no 2º ano da Escola Normal (SANTA CATARINA, 1928b). Deste modo, os últimos anos da década de 1920 apontam para uma possível extinção do ensino da Álgebra que até então existia na Escola Complementar. Contudo, o que pode ser dito sobre o intervalo entre os dois documentos? Através da busca por notícias na Hemeroteca Digital¹³ acerca da Escola Complementar, ensino complementar e curso complementar, atrelado ao ensino de Álgebra, encontramos diversas informações sobre este ramo da instrução catarinense.

Inicialmente conseguimos confirmar a efetivação do ensino de Álgebra na Escola Complementar de Joinville em 1914, seja pela presença desta nos exames do 2º ano da instituição ou ainda pelo destaque dado à disponibilidade de livros de Álgebra, para a utilização e estudo pelos seus estudantes. Os exames da Escola Complementar de Joinville

¹³ Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 09 abril 2021.



ressaltam também os conteúdos avaliados: “signaes algebricos, termos algebricos, seus elementos, signaes de operação e de oposição, potencia das quantidades e raizes, expressões algebricas, equação do 1º grau, suas partes e regras de transposição de termos; problemas”¹⁴ (GAZETA DO COMMERCIO, 1914, p. 1). No entanto, não podemos compreender os conteúdos do exame como equivalentes a um programa de ensino, uma vez que a instituição poderia não avaliar determinados conteúdos no exame, já que este ocorreu no início de Agosto. Ainda assim, o exame corrobora com o programa de 1912 indicando um ensino de Álgebra que abrangesse até, pelo menos, equações do 1º grau e sistemas de equações.

Uma notícia¹⁵ de 1915 reforça que a Álgebra seria ministrada no 2º ano da Escola Complementar de Joinville, mas, para além disso, indica que estas aulas ocorreriam em três dias na semana. Como a notícia destaca que as aulas ocorreriam entre 14h30 e 17h20, com cinco ou seis disciplinas no período, podemos considerar que aulas teriam duração média de 30 minutos. Em 1916 também é apontado que os egressos da Escola Complementar de Joinville estariam indo a Florianópolis para realizar o último ano da Escola Normal, o que confirma que este ensino daria acesso ao último ano da Escola Normal da capital.

No que tange à Escola Complementar de Laguna, uma notícia de 1916¹⁶ constata a presença do ensino de Álgebra na instituição. Já em 1918, uma segunda notícia¹⁷ não permite observar a presença da Álgebra nos exames da escola dessa cidade. Isto, contudo, não é suficiente para podermos afirmar que o ensino de Álgebra já teria deixado de ocorrer na instituição, uma vez que isto iria contra as normativas vigentes e pelo fato de que a Escola Complementar em Florianópolis¹⁸ apontar a Álgebra em seus exames no mesmo ano.

Em 1924, o decreto n. 1.702 (SANTA CATARINA, 1924), de 12 de Janeiro daquele ano, reforça que a conclusão do ensino complementar garantiria acesso à Escola Normal sem a prestação de exames e a obrigatoriedade da Álgebra. O documento também destaca que a idade mínima para o ingresso no ensino normal seria de 15 anos, reforçando a perspectiva de que os estudos na Escola Complementar teriam início aos 12 ou 13 anos de idade, como dito por Orestes Guimarães (RAMOS, 1912). No mesmo ano, a presença da Álgebra pode ser confirmada nos exames do 2º e 3º anos da Escola Complementar de

¹⁴ Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/305766/254>. Acesso em: 09 abril 2021.

¹⁵ Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/305766/437>. Acesso em: 09 abril 2021.

¹⁶ Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/098027_01/1408. Acesso em: 09 abril 2021.

¹⁷ Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/885690/174>. Acesso em: 09 abril 2021.

¹⁸ Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/217549/20658>. Acesso em: 09 abril 2021.



Tubarão¹⁹. O mesmo é observado em 1926, no curso complementar da Escola São José²⁰, anexa ao Grupo Escolar Arquidiocesano em Florianópolis. Estes fatos levantam a hipótese de que o ensino de Álgebra passa a ocorrer nos dois últimos anos

Indo ao encontro do programa de 1928, os exames da Escola Complementar de São Francisco do Sul daquele ano já não mostram os resultados de estudantes em Álgebra²¹.

Quadro 3 – A Álgebra nas Escolas Complementares catarinenses até 1930.

Ano e Local	Ano escolar	Informações suplementares
1912	Álgebra no 2º ano	Programa das Escolas Complementares
1914, em Joinville	Álgebra no 2º ano	
1915, em Joinville	Álgebra no 2º ano	
1916, em Laguna	??	Presença da Álgebra, sem indicação do ano escolar
1918, em Laguna		Não há indícios da Álgebra nos exames
1918, em Florianópolis	Álgebra no 2º ano	
1921, em Florianópolis	Álgebra no 3º ano	Presença da Álgebra nos exames do colégio Coração de Jesus
1924	??	Decreto estadual que aponta a obrigatoriedade da Álgebra no ensino complementar
1924, em Tubarão	Álgebra nos 2º e 3º anos	Presença da Álgebra nos exames da escola
1926, em Florianópolis	Álgebra nos 2º e 3º anos	Presença da Álgebra nos exames da escola
1928, em São Francisco do Sul		Não há indícios da Álgebra nos exames
1928		Programa das Escolas Complementares. Não há indícios da Álgebra no programa da escola

Fonte: Elaborado pelos autores.

De modo geral, foi possível observar que entre a criação das Escolas Complementares em Santa Catarina e o ano de 1930, o ensino de Álgebra fez parte da instituição até o ano de 1928. A partir das perspectivas de Chervel (1990), em que conteúdos, exercícios, práticas e exames são elementos constituintes da disciplina, observamos que na maior parte deste período a disciplina era abordada no 2º ano da instituição e, aparentemente, estaria limitada aos estudos de Álgebra até equações do 1º grau e sistemas de equações. Como em alguns outros estados, o ensino complementar assume um viés de comple(men)tar a formação primária ofertada e, na mesma medida, formar professores para os Grupos Escolares e escolas isoladas. A respeito dos conteúdos abordados na Álgebra, é possível observar que instituições de alguns estados vão além do proposto na Escola Complementar catarinense, uma vez que na seção anterior observamos serem estudados em Álgebra: a teoria

¹⁹ Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/894567/62>. Acesso em: 09 abril 2021.

²⁰ Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/711497x/21887>. Acesso em: 09 abril 2021

²¹ Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/886920/3>. Acesso em: 09 abril 2021.

de proporções e suas aplicações, que na escola catarinense estava atrelado à Aritmética e não à Álgebra; as soluções negativas e as quantidades negativas, que depois não é mais explicitado nos programas paulistas; as equações do 2º grau.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os elementos discutidos aqui comprovam que existiu uma Álgebra que se fez presente na Escola Complementar de Santa Catarina entre sua criação, em 1911, e a aparente extinção deste ensino em 1928. Por mais que tenha sido possível verificar que, de modo geral, os estudos de uma Álgebra no âmbito catarinense abrangia até o conteúdo de equações do 1º grau e sistemas de equações, não há elementos que possibilitem desmiuçar e compreender inteiramente a Álgebra *a ensinar* que se constituía com este ensino. Para isso, ficam abertas como perspectivas futuras o desenvolvimento de análises mais aprofundadas e uma maior gama de fontes são necessárias para que seja possível enxergar um movimento de objetivação dos saberes que compõem esta Álgebra *a ensinar* na Escola Complementar.

Além disso, este trabalho também permitiu compreender que o ensino complementar assume perspectivas diferentes em alguns estados brasileiros, seja em relação à sua duração, seu propósito ou programa de ensino em relação a Álgebra. Isto ressalta a importância de que estudos futuros sejam realizados tomando como foco outros estados, o que permitirá compreender se outras Álbegas *a ensinar* se constituiriam e quais as aproximações e distanciamentos destas.

Dentre as diferenças observadas em alguns estados, ao confrontar com as perspectivas catarinenses, ganham destaque: o ensino complementar que não estaria voltado para a formação do professor que fosse atuar no ensino primário anterior à Escola Complementar; que o professor formado não necessariamente poderia ingressar no ensino normal em anos adiantados, destacando que parte desses dois ramos de ensino não poderiam ser considerados equivalentes; em outros locais a possibilidade de que o estudante ingressasse no ensino complementar ou normal, possibilitando uma quase equiparação dos estudos; a abordagem de conteúdos como equações do 2º grau, quantidades/soluções negativas e teoria de proporções e suas aplicações no ensino de Álgebra, sendo que o ensino de proporções era realizado em Aritmética na escola catarinense.



É importante ressaltar que não era nosso objetivo caracterizar saberes *a ensinar* neste trabalho, uma vez que o conjunto de fontes aqui analisados é, ainda, limitado. Em trabalhos futuros pode-se confrontar os resultados aqui observados de modo a buscar caracterizar os saberes de uma *Álgebra a ensinar* na escola complementar catarinense.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa UNIEDU/FUMDES Pós-Graduação vinculado à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, C. B.; STAMATTO, M. I. S. **Escola da ordem e do progresso: grupos escolares em Sergipe e no Rio Grande do Norte**. Brasília: Liber livro, 2012.

BASEI, A. M. **Processos e Dinâmicas de Institucionalização da Álgebra na Formação de Professores dos Primeiros Anos Escolares, São Paulo (1880 – 1911)**. 2020. 194f. Tese (Doutorado) – Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/219667>. Acesso em: 09 abril 2021.

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. **Teoria & Educação**, n. 2, p. 177-229, 1990.

FORTALEZA, F. J. dos S. **A escolarização da matemática nos grupos escolares paraenses (1899-1930)**. 2017. 200f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Educação Matemática e Científica, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/193820>. Acesso em: 09 abril 2021.

GASPAR da SILVA, V. L. Vitrines da República: os grupos escolares em Santa Catarina (1889 - 1930). In D. G. Vidal (Org.), **Grupos escolares: cultura escolar primária e escolarização da infância no Brasil (1893 - 1971)** (p. 341- 376). Campinas, SP: Mercado de Letras, 2006.

GAZETA DO COMMERCIO. **Escola Complementar**. Joinville, 22 de Agosto, 1914, anno 1, n. 65, p. 1.

HOFSTETTER, R.; SCHNEUWLY, B. Saberes: um tema central para as profissões do ensino e da formação. In: HOFSTETTER, R.; VALENTE, W. R. (Org.). **Saberes em (trans)formação: tema central da formação de professores**. 1ª ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2017, p. 113-172.



LIMAS, J. P. de. **Orientações para o ensino de aritmética no curso complementar Jerônimo Coelho em Laguna - Santa Catarina (1911-1947)**. 2016. 197f. Dissertação (Mestrado em Educação Científica e Tecnológica) – Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/171547>. Acesso em: 09 abril 2021.

MATO GROSSO. **Regulamento Geral da Instrução Pública do Estado de Mato Grosso**. Cuiabá, 1896. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/114995>. Acesso em: 09 abril 2021.

PARÁ. **Regulamento Geral do Ensino Primário reorganizado pelo Decreto n. 1.190 de 17 fevereiro de 1903**. Belém: Imprensa Oficial do estado do Pará, 1903. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/133719>. Acesso em: 09 abril 2021.

PARANÁ. **Regulamento Orgânico do Ensino Público do Estado do Paraná**. Paraná, 1909. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/99855>. Acesso em: 09 abril 2021.

PARANÁ. **Relatório d'Estado dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública**. Curitiba: Typ. do Diario Official, 1914. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/99955>. Acesso em: 09 abril 2021.

PORTELA, M. S. **As cartas de Parker na matemática da escola primária paranaense na 2014 primeira metade do século XX: circulação e apropriação de um dispositivo didático pedagógico**. 2014. 189f. Tese (doutorado) – Escola de Educação e Humanidades, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/128465>. Acesso em: 09 abril 2021.

RAMOS, V. J. de O. **Mensagem apresentada ao Congresso Representativo do Estado**. Florianópolis: Gab Typ. d'o DIA, 1912. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/177029>. Acesso em: 09 abril 2021.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 239 de 05 de Junho de 1899**. Leis, actos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Oficinas Typographicas da Livraria Americana, 1899. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/100095>. Acesso em: 09 abril 2021.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 1.479 de 26 de Maio de 1909**. Leis, actos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Oficina da Livraria de Carlos Echenique, 1909. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/100092>. Acesso em: 09 abril 2021.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 2.224 de 29 de Novembro de 1916**. Leis, decretos e actos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Oficinas graphicas d'«A Federação», 1916. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/183343>. Acesso em: 09 abril 2021.



RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 4.277 de 13 de Março de 1929.** Regulamento do Ensino Normal do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1929. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/104897>. Acesso em: 09 abril 2021.

RODRIGUÊS, J. S.; COSTA, D. A. EQUIDIFERENÇA E PROPORÇÃO: QUAL A RELAÇÃO DESTES CONTEÚDOS COM O ENSINO DE ÁLGEBRA NA INSTRUÇÃO ELEMENTAR DO FINAL DO SÉCULO XIX E INÍCIO DO SÉCULO XX? **História da Educação**, v. 25, p. 1-29, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/asphe/article/view/102348/pdf>. Acesso em: 27 maio 2021.

SANTA CATARINA. **O Regulamento das Escolas Complementares do Estado de Santa Catarina.** Florianópolis: Gab Typ. d'o DIA, 1911. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/101123>. Acesso em: 09 abril 2021.

SANTA CATARINA. **Programa das Escolas Complementares.** Florianópolis: Offic. a Elec. da Empreza “O DIA”, 1918. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/101125>. Acesso em: 09 abril 2021.

SANTA CATARINA. **Decreto n. 1.702 de 12 de Janeiro de 1924.** Reorganiza o Serviço de Instrução Pública, na conformidade da autorização contida na Lei n. 1448, de 29 de agosto de 1923. Florianópolis, 1924. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/99203>. Acesso em: 09 abril 2021.

SANTA CATARINA. **Programa de Ensino das Escolas Complementares.** Florianópolis: Typ. Livraria Moderna, 1928a. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/99203>. Acesso em: 09 abril 2021.

SANTA CATARINA. **Decreto n. 2.222 de 24 de Novembro de 1928.** Coleccção de Leis, Decretos e Resoluções de 1928. Florianópolis, 1928b. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/193170>. Acesso em: 09 abril 2021.

SÃO PAULO. **Decreto n. 144-b, de 30 de Dezembro de 1892.** Aprova o regulamento da Instrucção Publica. São Paulo, 1896. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/180376>. Acesso em: 09 de abril 2021.

SÃO PAULO. **Decreto n. 400 de 06 de Novembro de 1896.** Aprova o regimento interno das escolas complementares do Estado. São Paulo, 1896. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/156568>. Acesso em: 09 de abril 2021.

SÃO PAULO. **Decreto n. 2.944, de 8 de Agosto de 1918.** Aprova o regulamento para a execução da Lei n. 1.579, de 19 de dezembro de 1917. São Paulo, 1918. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/157180>. Acesso em: 09 abril 2021.

SÃO PAULO. **Lei n. 1.579, de 19 de Dezembro de 1917.** Estabelece diversas disposições sobre a instrução pública do estado. São Paulo, 1917. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/157178>. Acesso em: 09 abril 2021.



VALENTE, W. R. Saber objetivado e formação de professores: Reflexões pedagógico-epistemológicas. **História da Educação**, Santa Maria, v. 23, p. 1-22, 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/asphe/article/view/77747/pdf>. Acesso em: 09 abril 2021.

VINCENT, G.; LAHIRE, B.; THIN, D. Sobre a história e a teoria da forma escolar. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, n. 33, p. 7- 47, 2001. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/edur/n33/n33a02.pdf>. Acesso em: 20 maio 2021.